



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 74/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 02 / 06 / 2016

N.º 7593 Pág. 012

_____ Caderno:

LEI 2.808, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a promover **LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS INSERVÍVEIS** de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público.

Art. 2º Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei, os quais foram avaliados e especificados pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**, criada para tal finalidade, através da Portaria 121/2013.

Parágrafo único Os valores obtidos com a venda dos bens a serem leiloados serão depositados em conta específica.

Art. 3º Fica designado como Leiloeiro Oficial o Sr. Jocélio Silva Aleixo, servidor de provimento efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de fiscal de tributos, matrícula 928.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado após a realização do Leilão, proceder a baixa e desafetação dos bens do Patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (31/5/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 74/2016

ANEXO I

Parte integrante da Lei 2.808/2016

Relação de bens para Leilão

ITEM	FROTA	ANO	DESCRIÇÃO
1	197	1980/1980	Caminhão Mercedes L 1113
2	282	2000/2000	Fiat Iveco Daily 3510- Diesel